

|                           |   |  |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
|---------------------------|---|--|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>Meta 12</b>            | <b>Prazo Até 2025</b>   | <b>incentivar a matrícula dos alunos egressos do Ensino Médio, no curso superior, contribuindo para o aumento da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, em colaboração com o Governo Estadual e Federal.</b> |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
| <b>INDICADOR 12A</b>      | <i>Incentivar a matrícula líquida do E.M. na graduação - Taxa bruta de matrícula na graduação (TBM) (23,3% em 2013)</i> |  |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
|                           | <b>2014</b>   | <b>2015</b>  | <b>2016</b> | <b>2017</b> | <b>2018</b> | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b> | <b>2025</b> |
| Meta prevista             |   |  |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
| Meta executada no período |   |  |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
| <b>INDICADOR 12B</b>      | <i>Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE) - (16,6% em 2013)</i>   |  |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
|                           | <b>2014</b>   | <b>2015</b>  | <b>2016</b> | <b>2017</b> | <b>2018</b> | <b>2019</b> | <b>2020</b> | <b>2021</b> | <b>2022</b> | <b>2023</b> | <b>2024</b> | <b>2025</b> |
| Meta prevista             |   |  |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
| Meta executada no período |   |  |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
| <b>INDICADOR 12 C</b>     | <i>Participação do segmento público na expansão de matrículas em relação a 2012 – Brasil – 2012 - 2019</i>              |  |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |
|                           | <b>2014</b>   |  | <b>2014</b> |             | <b>2014</b> |             | <b>2014</b> |             | <b>2014</b> |             | <b>2014</b> |             |
| Meta prevista             |   |  |             |             |             |             |             |             |             |             |             |             |

Censo Demográfico 2010 - Marechal Floriano apresenta uma população de 14.262 pessoas (IBGE 2010), sendo que das pessoas com mais de 20 anos, aproximadamente 566 possui o Ensino Superior Completo, representando 5,7% desta população e 3.9 % da população geral.

PNADE – Todos pela Educação 2013 - Da população residente no município, nesta faixa de idade, 32,3% estão matriculadas.

Da população residente no município nesta faixa de idade, matriculadas, apenas 16,6% são matriculadas na Educação Superior.

O Município ainda não abriga Instituições de Ensino Superior. Para a população que almeja cursar esta etapa da Educação é preciso se deslocar até municípios vizinhos, como Domingos Martins que oferece a Universidade Aberta do Brasil, um programa que busca ampliar e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior, por meio da educação a distância. (A prioridade é oferecer formação inicial a professores em efetivo exercício na educação básica pública, porém ainda sem graduação, além de formação continuada àqueles já graduados. Também pretende

ofertar cursos a dirigentes, gestores e outros profissionais da educação básica da rede pública. Outro objetivo do programa é reduzir as desigualdades na oferta de ensino superior e desenvolver um amplo sistema nacional de educação superior a distância), à Venda Nova do Imigrante onde há faculdades particulares e também um pólo da Universidade Aberta do Brasil, ou a Viana, Cariacica, Vitória e Vila Velha entre outros.

| FICHA DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |  |  |   |   |            |
|---|--|--|---|---|------------|
| <b>PARTE A</b>  | <b>Município</b>                       |  | <b>MARECHAL FLORIANO</b>  | <b>UF</b>                               | <b>E.S</b> |
|   | <b>Plano Municipal de Educação</b>     |  | <i>LEI MUNICIPAL Nº 1614/2015</i>   |   |            |
|   | <b>Períodos de Avaliação previstos</b> |  | <i>BIANUAL</i>  |   |            |
|   | <b>Comissão Coordenadora</b>           | <i>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM<br/>CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- COMCAMF<br/>CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB<br/>CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO DO ESCOLAR- CAE</i> | <i>CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-COMED<br/>CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE<br/>FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO<br/>SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE<br/>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA<br/>CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO<br/>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</i> | <i>Decreto Normativo nº 056/2014</i>    |            |
|   | <b>Equipe Técnica</b>                  | <i>SEME – Coordenação do Ensino Fundamental;<br/>Coordenação da Educação Infantil e Inclusiva;<br/>Coordenação do Transporte Escolar.</i>  | <i>JOMAIRA RAMOS DE FREITAS<br/>MARIANO (Coordenação Geral)</i>   | <i>Decreto Normativo nº 10.436/2020</i> |            |

|                |                    |                               |   |              |                       |
|----------------|--------------------|-------------------------------|---|--------------|-----------------------|
|                |                    |                               | <i>Secretaria Municipal de Finanças.<br/>Secretaria de Assistência Social e<br/>Direitos Humanos.<br/>Secretaria Municipal de Obras.</i>  |              |                       |
|                | <b>Meta<br/>12</b> | <b>Prazo<br/>Até<br/>2025</b> | <b>incentivar a matrícula dos alunos egressos do Ensino Médio, no curso superior, contribuindo para o aumento da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, em colaboração com o Governo Estadual e Federal.</b>  |              |                       |
|                |                    |                               |   |              |                       |
|                |                    |                               | <b>Estratégias</b>  | <b>Prazo</b> | <b>Status</b>         |
| <b>PARTE B</b> |                    |                               | 12.1- Acompanhar a otimização, pelo MEC, da capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;   | Constante    | 2019 / 2020 - Cumpre. |
|                |                    |                               | 12.1.1 colaborar com o Governo Federal na divulgação de programas e ações de incentivo a mobilização estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.  | Constante    | 2019 / 2020 - Cumpre. |
|                |                    |                               | 12.2- Acompanhar e viabilizar ações, para que o município seja contemplado com a ampliação, pelo MEC, da oferta de vagas por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do Sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE), uniformizando a expansão no território nacional; | Constante    | 2019 / 2020 - Cumpre. |

|   |           |  |
|---|-----------|--|
| <p>12.2.1 incentivar o acesso de nossos munícipes ao polo da UAB em Domingos Martins, articulando junto às Universidades Federais a oferta do transporte, a fim de garantir sua permanência neste nível da educação, visto que este é um dos principais impeditivos.<br/>Definir Políticas Públicas Municipais a fim de articular a oferta do transporte universitário, pelo Governo Federal, oportunizando o acesso e permanência dos munícipes às Faculdades e Universidades da Grande Vitória e Venda Nova do Imigrante nos três turnos.</p> | Constante | 2019 / 2020 - Não Cumpre.  |
| <p>12.3 Incentivar ações por parte do Estado e União para elevar gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior.</p>   | Constante | 2019 / 2020 - Cumpre. Determinando como critério de pré requisito, para habilitação no magistério. |
| <p>12.4 Incentivar ações por parte do Estado e União para Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.</p>   | Constante | 2019 / 2020 - Cumpre. Firmando parceria com a UFES.  |
| <p>12.4.1 fomentar e divulgar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas, por meio de parcerias com a Universidade Federal e Faculdades privadas e IFES.</p>   | Constante | 2019 / 2020 - Cumpre.  |
| <p>12.5 Incentivar ações por parte do Estado e União para ampliar as políticas de inclusão e de assistência estudantil, dirigidas aos estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas</p>   | Constante | 2019 / 2020 - Cumpre.  |

|   |                  |  |
|---|------------------|--|
| <p>de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;</p> |                  |  |
| <p>12.5.1 divulgar amplamente nas escolas as oportunidades de bolsas e financiamentos para o Ensino Superior.</p>   | <p>Constante</p> | <p>2019 / 2020 - Cumpre.</p>   |
| <p>12.5.2 articular junto ao Estado a capacitação de profissionais da educação, a fim de potencializar o processo de ensino e de aprendizagem de conteúdos mínimos necessários ao ingresso dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ao Ensino Superior de forma a apoiar seu sucesso acadêmico, por meio da capacitação de profissionais da educação.</p>   | <p>Constante</p> | <p>2019 / 2020 - Cumpre parcialmente. Conforme descrito na Meta 4.</p>                 |
| <p>12.6 Acompanhar e divulgar a expansão, pelo governo Federal, do financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador.</p>   | <p>Constante</p> | <p>2019 / 2020 - Cumpre.</p>   |
| <p>12.7 Acompanhar e divulgar as ações do Governo federal, quando esse assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.</p>   | <p>Constante</p> | <p>2019 / 2020 - Cumpre. Por meio de parcerias, conforme disponibilizado pelo MEC.</p> |
| <p>12.8 Divulgar e incentivar a ampliação, pelo Governo federal, da oferta de estágio como parte da formação na educação superior;</p>  | <p>Constante</p> | <p>2019 / 2020 - Cumpre. E firma parceria para</p>                                     |

|  |  |           |   |
|--|--|-----------|---|
|  |  |           | estágios., por meio da Câmara Municipal de Vereadores.  |
|  | 12.8.1 adotar as políticas de oferta de estágio como parte da formação na educação superior, determinadas pelo Ensino Superior e Governo Federal, a fim de ampliar as oportunidades de nossos munícipes.   | Constante | 2019 / 2020 - Cumpre. E firma parceria para estágios., por meio da Câmara Municipal de Vereadores.  |
|  | 12.9- Acompanhar e divulgar quando o governo federal ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;  | Constante | 2019 / 2020 - Cumpre.   |
|  | 12.9.1 adotar políticas afirmativas, na forma da lei, que visem a ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, quando disponibilizadas pelo Governo Federal.  | Constante | 2019 / 2020 - Cumpre., no que compete ao município: divulgação e incentivo, e quando couber articulações por meio de órgão vinculados à educação, como a UNDIME, o CONSED, e outros ligados à Secretarias Municipais parcerias; |
|  | 12.10 Acompanhar e divulgar quando assegurado, pela União, condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação.  | Constante | 2019 / 2020 - Cumpre.   |
|  | 12.11 Contribuir com informações, para que o Governo Federal possa fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País. | Constante | 2019 / 2020 - Cumpre.   |
|  | 12.12 Divulgar os programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, disponibilizados pelo MEC/Governo Federal e incentivar a participação dos munícipes.  | Constante | 2019 / 2020 - Cumpre.   |

|  |   |           |  |
|--|---|-----------|--|
|  | 12.13 Acompanhar, divulgar e implementar ações, quando a União, expandir atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações.  | Constante | 2019 / 2020 - Cumpre. Atualmente firma parceria com a UFES para a Formação de Professores na área da Educação do Campo, por exemplo.           |
|  | 12.14- Viabilizar ações para que os municípios sejam contemplados no mapeamento da demanda, pelo MEC, e fomento da oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica; | Constante | 2019 / 2020 - Cumpre conforme demanda do MEC, mas não faz Pesquisa Ativa para articulação.   |
|  | 12.14.1 aderir a programas do Governo Federal, quando houver, referente à formação de pessoal e fazer as devidas divulgações, incentivando o ingresso nos cursos de graduação para essas áreas específicas.   | Constante | 2019 / 2020 - Cumpre, conforme especificado no item 12.13.   |
|  | 12.14.2 realizar o levantamento da demanda e encaminha-la às universidades federais.  | Constante | 2019 / 2020 - Cumpre conforme demanda do MEC, mas não faz Pesquisa Ativa para articulação  |
|  | 12.15 Acompanhar e aderir quando o MEC institucionalizar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.   | Constante | 2019 / 2020 - Cumpre., no que compete ao município.  |
|  | 12.16 Aderir, se atender ao município, quando consolidado processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;   | Constante | 2019 / 2020 - Cumpre, no que compete ao município, como a preparação curricular, alinhada e articulada ao currículo da Educação Básica (BNCC). |
|  | 12.16.1 participar, quando oportunizado, com sugestões para melhorias neste processo.   | Constante | 2019 / 2020 - Cumpre.  |
|  | 12.17 Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;  | Constante | 2019 / 2020 - Não Cumpre.  |

|  |   |           |  |
|--|---|-----------|--|
|  | 12.18 Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;   | Constante | 2019 / 2020 - Cumpre.  |
|  | 12.19 Acompanhar a reestruturação por parte da União, com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;  | Constante | 2019 / 2020 - Cumpre.  |
|  | 12.20 Divulgar a ampliação, quando existente, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a <u>Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001</u> , e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a <u>Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005</u> , os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação; | Constante | 2019 / 2020 - Cumpre.  |
|  | 12.20.1 divulgar junto aos alunos do Ensino Médio e para a população em geral, os programas de financiamento e bolsas, para o Ensino Superior.  | Constante | 2019 / 2020 - Cumpre. As escolas fazem divulgação e incentivam o acesso. |
|  | 12.21 Acompanhar e incentivar o fortalecimento das redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.   | Constante | 2019 / 2020 - Cumpre.  |